



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 15ª Sessão Ordinária, de 24 de fevereiro de 2026

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às **17h04**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Rodrigo de Melo Brustolin**, **Laudo Natel Mateus**, **Adenir Teixeira Peres Júnior**, **Stefane Fiúza Cançado Machado** e **Mark Yshida Brandão**. Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor **Éverton Pereira Aguiar Araújo**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 15ª (décima quinta) Sessão Ordinária, de 24 de fevereiro de 2026. Em seguida, comunicou que a presente sessão também tinha por finalidade prestar homenagem aos mesários eleitorais, e passou a palavra à senhora Mônica Cristina do Carmo Farias, Mestre de Cerimônias.

A Mestre de Cerimônias deu início à solenidade de homenagem aos Mesários e convidou a todos para ouvirem a execução do Hino Nacional brasileiro. Após a execução, anunciou a presença dos Membros da Corte Eleitoral e agradeceu pela presença de advogados e advogadas, de familiares e amigos dos homenageados, de servidores do TRE-GO, e a todos que assistiam a sessão no auditório e pelo canal do TRE-GO no YouTube. Em seguida, frisou que o fortalecimento do relacionamento entre o TRE-GO e as mesárias e mesários eleitorais é uma das prioridades expressas no Plano de Gestão 2024/2026. Nesse afã, uma das medidas foi provocar a edição da Lei

Estadual n. 23.053/2024 (pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), que institui o dia 24 de fevereiro como o Dia Estadual do Mesário da Justiça Eleitoral em Goiás. Como demonstração de reconhecimento deste Tribunal ao importante papel desempenhado pelos mesários, a Mestre de Cerimônias anunciou a entrega de diplomas pelos Membros da Corte aos seguintes mesários, representando todos os mesários goianos por sua valorosa contribuição ao processo eleitoral: Fusana Mylla Ribeiro Ono, da 110ª Zona Eleitoral - Aruanã (sede em Mozarlândia); Andréia de Cássia Mesavila, da 16ª Zona Eleitoral - Itumbiara; Carmem Lúcia Brito Carvalho, da 12ª Zona Eleitoral - Goiás; Nilça Fernandes dos Santos, da 99ª Zona Eleitoral - Cavalcante; e André Luiz Matias Miranda, da 140ª Zona Eleitoral - Rio Verde. Em seguida, a Mestre de Cerimônias passou a palavra ao Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, que discursou saudando os Mesários e a eles expressando o reconhecimento da Justiça Eleitoral goiana. Na sequência, a Mestre de Cerimônias passou a palavra ao Presidente da Corte, que reiterou os votos de agradecimento aos mesários, e declarou suspensa a sessão para registros fotográficos.

A sessão foi suspensa às 17h20 e retomada às 17h22.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (Pje):

1. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0601276-95.2024.6.09.0008

ORIGEM: TRÊS RANCHOS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRENTE: CLENYS REGES ROSÁRIO PEREIRA DE CASTRO

ADVOGADOS: IAGO AUGUSTO SANTOS MARINHO SOUSA - OAB/TO 9911

ZENIL SOUSA DRUMOND - OAB/TO 6494

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: CLENYS REGES ROSÁRIO PEREIRA DE CASTRO

ADVOGADOS: IAGO AUGUSTO SANTOS MARINHO SOUSA - OAB/TO 9911

ZENIL SOUSA DRUMOND - OAB/TO 6494

DECISÃO: Na sessão do dia 24/02/2026, o Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600683-49.2024.6.09.0046

ORIGEM: INACIOLÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO INACIOLÂNDIA UM GOVERNO PARA TODOS

ADVOGADA: JÚLIA MATOS COELHO - OAB/GO 68305

RECORRIDOS: CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA

AIRTON PEREIRA DAS NEVES

ADVOGADO: MARCOS ANDRÉ ROCHA ANDRADE - OAB/GO 35857

DECISÃO: Na sessão do dia 10/02/2026, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 12/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado ante a ausência justificada do Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). Na sessão do dia 23/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 24/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600673-35.2024.6.09.0036

ORIGEM: CRISTALINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: DANIEL SABINO VAZ

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO 42535

INTERESSADO: JEAN EUSTÁQUIO MAGALHÃES ALVES

ADVOGADAS: ALINE DE CANTUÁRIO LOPES - OAB/GO 42725

JOSIANE MARCATO SALVALAGIO - OAB/GO 30736

INTERESSADO: OSÓRIO FERNANDO DE SOUSA

ADVOGADAS: ALINE DE CANTUÁRIO LOPES - OAB/GO 42725

JOSIANE MARCATO SALVALAGIO - OAB/GO 30736

ADVOGADO: OSÓRIO FERNANDO DE SOUSA - OAB/GO 36210

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 12/02/2026, o doutor Oscar Santos de Moraes Morando fez sustentação oral pelo recorrente Daniel Sabino Vaz. O Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, acolhendo o parecer ministerial, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso eleitoral e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença que condenou o recorrente Daniel Sabino Vaz à sanção de inelegibilidade pelo prazo de oito anos subsequentes às eleições de 2024, pela prática de abuso de poder político, nos termos do artigo 22, XIV, da Lei Complementar nº 64/90. O Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Caçado Machado, Mark Yshida Brandão, José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Substituto) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 23/02/2026, o julgamento do processo foi adiado pelo Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 24/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600544-45.2024.6.09.0128

ORIGEM: ACREÚNA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: ROBSON SOARES DA SILVA

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

RECORRENTES: JULIO CESAR NAVES DE MELO FILHO

DIEGO RODRIGUES DA SILVA ARANTES

EDILSON FARIA DA SILVA

AG LACERDA SCHAIBLICH BARROS

RONITA DE SOUZA NUNES PIRES

LEANDRO ALVES FELISBINO

MARILUCE DA SILVA FERREIRA

MARCELO BORGES FIGUEIRA

EURIPEDES GONCALVES BARROS

MANOEL DIAS MONTEIRO

ARETUSA GONCALVES SILVA

RAMILTON DE SOUZA PEREIRA

DONIZETI ALVES DE OLIVEIRA

OGERIO RODRIGUES DA SILVA ARANTES

SUELLEN ROSA RIBEIRO

ALEIR FERREIRA DO CARMO

LORRAYNE FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO: GUSTAVO LUIZ BARBOSA SANTOS - OAB/GO 43362

ADVOGADA: TATYANNE HIDEKO MONTEIRO - OAB/GO 58551

RECORRENTE: ABG AIR APARECIDA DE OLIVEIRA ARANTES

ADVOGADOS: MARCO ANTONIO JUSTINO PEREIRA - OAB/GO 62240

RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA - OAB/GO 28432

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 16/12/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 18/12/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 21/01/2026, o doutor Gustavo Luiz Barbosa Santos fez sustentação oral pelo recorrente Julio Cesar Naves de Melo Filho. O doutor Julio Cesar Meirelles Mendonça Ribeiro fez sustentação oral pelo recorrente Robson Soares da Silva. O Procurador Regional Eleitoral, Éverton Pereira Aguiar Araújo, manifestou oralmente pugnando pelo desprovimento do recurso eleitoral. O Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto do relator. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão matutina do dia 22/01/2026, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na

sessão vespertina do dia 22/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 26/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão matutina do dia 27/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão vespertina do dia 27/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 28/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 29/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 03/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 05/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 09/02/2026, o Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer dos recursos eleitorais interpostos, acolhendo a preliminar de omissão suscitada em favor da recorrente Suellen Rosa Ribeiro, constando expressamente sua absolvição de todos os ilícitos atribuídos na inicial, e rejeitando as demais preliminares arguidas; e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso eleitoral interposto por Diego Smith Rodrigues da Silva Arantes, mantendo sua condenação por captação ilícita de sufrágio, com redução da multa aplicada ao mínimo legal, e dar provimento aos demais recursos eleitorais interpostos, reformando a sentença recorrida para julgar parcialmente procedente a presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral, mantendo a validade dos diplomas e mandatos eletivos

dos investigados que tiveram seus recursos providos, eleitos e suplentes no pleito municipal de 2024 em Acreúna/GO, afastando todas as sanções a eles aplicadas pela sentença recorrida, quais sejam: cassação de diplomas, negativa de expedição de diplomas, inelegibilidades e multas. O Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O Julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 10/02/2026, o julgamento do processo foi adiado pelo Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 12/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). Na sessão do dia 23/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 24/02/2026, o Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus proferiu voto-vista no sentido de acompanhar o Relator quanto às preliminares e, no mérito, divergir para conhecer e negar provimento aos recursos eleitorais, mantendo integralmente a sentença recorrida. O Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, manteve seu voto inicialmente proferido. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) votaram acompanhando a divergência. O Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente), pediu vista dos autos. O Julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente).

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600567-97.2024.6.09.0125

ORIGEM: MONTIVIDIU DO NORTE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES
(PDT/PP/PSD/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL -
PT/PC DO B/PV/SOLIDARIEDADE/UNIÃO) - MONTIVIDIU DO
NORTE - GO

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

RECORRIDOS: CLEMERSON LOPES DA SILVA

VALDEQUIAS DE FRANÇA GOMES

ADVOGADOS: CAIO FERNANDO ARAÚJO SANTOS - OAB/GO
36561

**DECISÃO: Na sessão do dia 24/02/2026, o Relator,
Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin,
retirou o processo da pauta de julgamento.**

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600001-83.2025.6.09.0006

ORIGEM: CAIAPÔNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL
MATEUS**

EMBARGANTES: DEVALCI DE OLIVEIRA SILVA

VALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADOS: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

JHONATAN SATELIS MIRANDA - OAB/GO 52565

EMBARGADOS: ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO

HEBER MARTINS SILVA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO - OAB/GO 61400

ADVOGADAS: TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR - OAB/PA 30740

EMBARGADAS: MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA LIMA

ISABELE CEZAR E SILVA

CLÁUDIA CÂNDIDA FERNANDES

JOCINELMA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: EDER JOSE DE CASTRO FURTADO - OAB/GO 45325

ISMAEL ALVES MARTINS - OAB/GO 76968

ADVOGADA: VANESSA CANDIDO DA COSTA - OAB/GO 19445

EMBARGADO: MAYCON DOUGLAS SILVA CHAVES
ADVOGADOS: EDER JOSE DE CASTRO FURTADO - OAB/GO 45325
VINICIUS DE ALMEIDA MARQUES - OAB/GO 36105
ADVOGADA: VANESSA CANDIDO DA COSTA - OAB/GO 19445
EMBARGADAS: LAILA SOUSA FERREIRA
FABIANNE SILVA CABRAL
BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA E SILVA
ELIZANGELA LIMA DE JESUS MUNIZ
GERALDA SILVERIA DE SOUSA
LUIZA BORGES SILVA DIAS
ADVOGADOS: EDER JOSE DE CASTRO FURTADO - OAB/GO 45325
ISMAEL ALVES MARTINS - OAB/GO 76968
VINICIUS DE ALMEIDA MARQUES - OAB/GO 36105
ADVOGADA: VANESSA CANDIDO DA COSTA - OAB/GO 19445
EMBARGADOS: WEILY RODRIGUES DOS SANTOS
JOSÉ ROBERTO ALVES DE SOUSA
ODAIR JOSÉ SILVA
JOSÉ ALVES MENDONÇA FILHO
CARLOS ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO
ELISNEI FERREIRA DE MORAES
OSEAS DE SOUSA BARREIRO
JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADOS: EDER JOSE DE CASTRO FURTADO - OAB/GO 45325
ISMAEL ALVES MARTINS - OAB/GO 76968
ADVOGADA: VANESSA CANDIDO DA COSTA - OAB/GO 19445
EMBARGADAS: LUZIA FRANCELINA RODRIGUES ALMEIDA SILVA
FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA
ELIZ MARIA MARTINIANA ALMEIDA
ADVOGADO: ISMAEL ALVES MARTINS - OAB/GO 76968
ADVOGADA: VANESSA CÂNDIDO DA COSTA - OAB/GO 19445
EMBARGADOS: BENJAMIN SOBRINHO DE SOUZA
HEITOR NEVES DUARTE
ALESSANDRO ALMEIDA AMORIM
EDSON FRANCINO DA SILVA
CÂNDIDO DOMINGOS DIAS

CLEBER GUIMARÃES MARTINS

ADVOGADOS: EDER JOSE DE CASTRO FURTADO - OAB/GO 45325

ISMAEL ALVES MARTINS - OAB/GO 76968

VINICIUS DE ALMEIDA MARQUES - OAB/GO 36105

ADVOGADA: VANESSA CANDIDO DA COSTA - OAB/GO 19445

EMBARGADA: DAMIANA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADOS: ISMAEL ALVES MARTINS - OAB/GO 76968

VINICIUS DE ALMEIDA MARQUES - OAB/GO 36105

ADVOGADA: VANESSA CANDIDO DA COSTA - OAB/GO 19445

EMBARGADOS: DENER CARVALHO FRANCO SOUSA

JAMILTON PEREIRA DE MORAES

KAUA SANTOS ALBUQUERQUE

MARGENYS SANTOS SOUSA

MÁRIO CESAR ROSA CAMPOS

DIVINO RIBEIRO DA SILVA

FERNANDO DE JESUS ARAÚJO

NOEL GOMES

ADILSON PEREIRA DO NASCIMENTO

ALLESSIS WEINER ALMEIDA OLIVEIRA

JAIME DIAS DE ARAÚJO

GUDIELY CEZARIO DOS SANTOS

ADVOGADO: ISMAEL ALVES MARTINS - OAB/GO 76968

ADVOGADA: VANESSA CÂNDIDO DA COSTA - OAB/GO 19445

EMBARGADO: WANDERLAN ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADA: VANESSA CANDIDO DA COSTA - OAB/GO 19445

EMBARGADOS: EDER JÚNIOR GOVEIA MENDES

ANIAS DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADA: VANESSA CANDIDO DA COSTA - OAB/GO 19445

ADVOGADOS: VINICIUS DE ALMEIDA MARQUES - OAB/GO 36105

ISMAEL ALVES MARTINS - OAB/GO 76968

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600526-16.2024.6.09.0066

ORIGEM: SANTA HELENA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: AGENOR BEZERRA DE QUEIROZ

ADVOGADO: HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

EMBARGANTE: AUREO BUENO DA SILVA NETO

ADVOGADOS: HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600605-04.2024.6.09.0063

ORIGEM: TURVÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

EMBARGANTE: PDT - TURVANIA -GO

ADVOGADO: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO - OAB/GO 22129

EMBARGANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMBARGADOS: FAUSTO MARIANO GONÇALVES

GERALDO VASCONCELOS VALADARES

ADVOGADA: ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

EMBARGADO: JADIR DIAS POLICARPIO

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

EMBARGADO: PDT - TURVANIA -GO

ADVOGADO: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO - OAB/GO 22129

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600618-91.2024.6.09.0066

ORIGEM: MAURILÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

EMBARGANTES: JÚNIOR MIGUEL DOS SANTOS

WEIDER VIEIRA DE JESUS

ADVOGADOS: COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

EMBARGADA: ROSENIR BARBOSA DE OLIVEIRA ARAÚJO

ADVOGADOS: DEMÓSTENES LÁZARO XAVIER TORRES - OAB/GO 7148

NEMUEL KESSLER GONÇALVES DOS SANTOS - OAB/GO 40884

CAIO ALCÂNTARA PIRES MARTINS - OAB/GO 49931

CESAR AUGUSTO SOARES PEREIRA SANTOS E SILVA - OAB/GO 58769

VITOR OLIVEIRA DIAS - OAB/GO 61453

ÁLVARO CESAR CAVALCANTE SILVA - OAB/GO 73602

ADVOGADA: LARA SANTOS RODRIGUES - OAB/GO 66267

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600756-28.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: CAMILA FERREIRA DE DEUS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Camila Ferreira de Deus para atuar na 135ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600759-80.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: DAURA REGIA COELHO DE SOUSA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição da servidora Daura Régia Coelho de Sousa para atuar na 147ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema Pje, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, informou que nesta data o Código Eleitoral de 1932 (Decreto nº 21.076/1932) faz 94 anos, e lembrou que, por meio dele, foram instituídas no país a Justiça Eleitoral, o processo eleitoral e o voto feminino.

Em seguida, o Presidente da Corte noticiou a abertura das inscrições para a 3ª edição do curso “Cumprimento de Sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos e Políticas Públicas para sua Implementação”, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, a Corte Interamericana de Direitos Humanos e o Instituto de Políticas Públicas e Direitos Humanos do Mercosul, com apoio da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. O curso ocorrerá entre abril e maio deste ano, em formato híbrido, com previsão de etapa presencial entre 22 e 26 de junho.

Após, o Presidente da Corte comunicou que o Desembargador Eleitoral Ivo Favaro estará ausente, justificadamente, da sessão plenária de 25 de fevereiro de 2026, e será substituído pelo Desembargador Eleitoral José Paganucci Júnior.

Por fim, o Presidente da Corte noticiou que o Tribunal Superior Eleitoral determinou a vedação ao trabalho remoto na Justiça Eleitoral. No âmbito do TRE-GO, há ato normativo (Portaria PRES n. 64/2025) estabelecendo que o último dia para exercício do teletrabalho é 28 de fevereiro de 2026, sendo que, após essa data, não mais será possível sua concessão.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **18h18** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 15ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 24 de fevereiro de 2026.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 25/02/2026, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 25/02/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1332614** e o código CRC **21624517**.

